



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 46/2023**

|                |       |      |            |          |                     |
|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|
| N.º de Registo | 13144 | Data | 17/04/2023 | Processo | 2022/300.10.005/396 |
|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|

**ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAZ PÚBLICO QUE:** -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 13 de abril de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, vai efetuar uma Hasta Pública para a alienação de lotes de terreno destinados a habitações unifamiliares, sendo 25 no Loteamento Municipal Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, 4 no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, e 2 lotes no Loteamento Municipal da Aldeia de Santo André. -----

Só serão admitidas como licitantes à hasta pública, pessoas singulares e cada concorrente apenas poderá adquirir um lote, o qual será destinado a habitação própria, do mesmo e do seu agregado familiar. -----

A hasta pública decorre perante o executivo que constitui a Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária que terá lugar no dia 16 de maio de 2023, pelas 10:00 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal”, em Vila Nova de Santo André. O Preço base é o estipulado para cada lote nas Condições da Hasta Pública e os lanços não podem ser inferiores a 500,00 euros. -----

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado, e este não for coberto. -----

O adquirente entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, até ao dia seguinte da hasta pública, a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento e os restantes 75% serão pagos no dia de celebração da escritura de compra e venda que será lavrada e outorgada no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação. -----

É da responsabilidade do adquirente as despesas relativas ao Imposto de Selo, Imposto Municipal sobre as Transmissões (I.M.T.) e todos os encargos resultantes da celebração da escritura de Compra e Venda. -----

O adquirente fica obrigado aos termos das “Condições da Hasta Publica” e todos os Lotes estão sujeitos às regras definidas para o Loteamento. -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Nas construções a edificar em cada um dos lotes, deverão ser respeitadas as áreas máximas de implantação, de construção e de volumetria, bem como as condições fixadas na Planta de Síntese e na Memória Descritiva do loteamento.-----

**PARA CONSTAR SE PUBLICAM ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.**-----

Santiago do Cacém, 14 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO DOS  
SANTOS BEIJINHA

Digitally signed by ALVARO  
DOS SANTOS BEIJINHA  
Date: 2023.04.17 15:28:16  
+01:00

---

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.